



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº , de / /

**RETIRADO**

Processo nº: 34.270

## PROJETO DE LEI Nº 8.251

Autor: ORACI GOTARDO

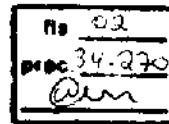
Ementa: Denomina "Praça da FAMÍLIA" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro.

Arquive-se.

*W. M. M. M. M.*  
Diretor  
25/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



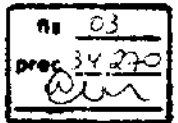
| Matéria: <i>PL nº 8.251</i>                                                   | Comissões | Prazos:                                                                                       | Comissão | Relator                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------|
| À Consultoria Jurídica.<br><i>Alencar</i><br>Diretora Legislativa<br>21/11/01 |           | projetos 20 dias<br>vetos 10 dias<br>orçamentos 20 dias<br>contas 15 dias<br>aprazados 7 dias |          | 7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
| QUORUM:                                                                       |           |                                                                                               |          |                                 |

| Comissões                                  | Relator                                               | Voto do Relator                                                                                |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À CJR.<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /  | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ / | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ / | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ / |

|                                                                                                                         |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Ofício SMNJ/GS nº 83/2002 (M. 10)<br>à Consultoria Jurídica<br><br><i>Alencar</i><br>DIRETORA LEGISLATIVA<br>08/10/2002 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



PUBLICAÇÃO  
30/11/2001

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

334270 PP 01 21 2 1 19

PP 424/01

PROJETO DE LEI Nº 8.251

Apresentado. Encaminhe-se à C. P. A.  
  
Presidente  
27/11/2001

RETIRADO  
  
Presidente  
19/03/2002

**PROJETO DE LEI Nº. 8.251**  
(do Vereador Oraci Gotardo)

Denomina "***Praça da FAMÍLIA***" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro.

Art. 1º. É denominada "***Praça da FAMÍLIA***" a área pública situada no Centro, na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

-Sala das Sessões, 20.11.2001

ORACI GOTARDO





(PL nº. 8.251 - fls. 3)

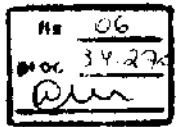
*Justificativa*

É objetivo do presente projeto de lei denominar a praça existente na Rua da Saúde, esquina com a Rua Conde Monsanto, na região Central da cidade, de "**PRAÇA DA FAMÍLIA**", como forma de homenagear e prestar uma singela homenagem a essa que é a "célula mater" de nossa sociedade.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

  
ORACI GOTARDO

A IGREJA DE  
**JESUS CRISTO**  
DOS SANTOS  
DOS ÚLTIMOS DIAS



ESTACA JUNDIAÍ BRASIL  
Rua da Saúde, 40  
13.207-010 Jundiaí - SP - Brasil  
Fone: (0 xx 11) 7396-0850

Jundiaí, 12 de novembro de 2001.

Of.nº 07/01.

Prezado Senhor:

A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, através de seu Presidente da Estaca Jundiaí que este subscrive, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria agradecer por expresse todo o trabalho realizado na praça sita à rua da Saúde esquina com a rua Conde Monsanto - Vianelo na qual a Igreja é cooperadora (Dec. 7.578/84 e Dec. 16.126/97).

Desta forma, estamos encaminhando a Vossa Senhoria a proposta a fim de que essa praça passe a se chamar: **'PRAÇA DA FAMÍLIA'**.

"A felicidade na vida familiar é mais provável de ser alcançada quando fundamentada nos ensinamentos do Senhor Jesus Cristo. O casamento e a família bem-sucedidos são estabelecidos e mantidos sob os princípios da fé, da oração, do arrependimento, do respeito, do amor, da compaixão, do trabalho e de atividades recreativas salutaras. Segundo o modelo divino, o pai deve presidir a família com amor e retidão, tendo a responsabilidade de atender as necessidades de seus familiares e de protegê-los."

Assim, temos a certeza de que aquela praça será uma moldura perfeita para esse quadro familiar que tanto almejamos e protegemos.

Aproveito o ensejo para registrar nossos sentimentos de elevada estima e consideração.

**Marcelo Bolfarini**  
Presidente da Estaca Jundiaí

Ilustríssimo Senhor  
**ORACI GOTARDO**  
Vereador do Município de  
JUNDIAÍ - SP



**CONSULTORIA JURÍDICA**  
**DESPACHO Nº 905/01**

**PROJETO DE LEI Nº 8.251**

**PROCESSO Nº 34.270**

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, o presente projeto de lei denomina "Praça da FAMÍLIA" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública situada no Centro, na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 22 de novembro de 2001.

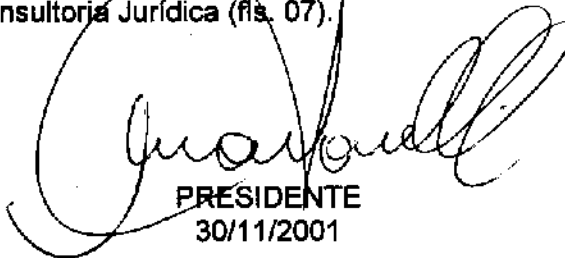
*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Assessor Jurídico



proc. 34.270

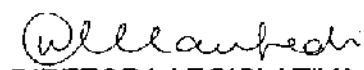
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Oficia-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 07).

  
PRESIDENTE  
30/11/2001

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

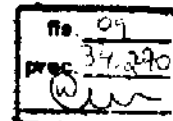
  
DIRETORA LEGISLATIVA  
30/11/2001





# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11.01.267  
proc. 34.270

Em 30 de novembro de 2001

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

A V.Ex.<sup>a</sup> solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 905/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.251, do Vereador Oraci Gotardo, que denomina "Praça da FAMÍLIA" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.



ANA TONELLI  
Presidente

|               |               |
|---------------|---------------|
| Recebi.       |               |
| Ass.          | Christiane S. |
| Nome          | Christiane S. |
| Identidade    | 19.801.980.   |
| Em 03/12/2001 |               |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

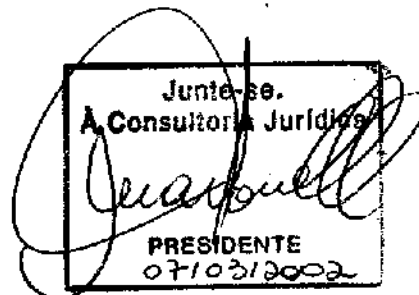
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

|              |
|--------------|
| fls. 10      |
| proc. 34.270 |
| <i>Alm</i>   |

Ofício SMNJ/GS nº 83 /2002 034991 MAR 02 07 10 09

Jundiaí, 04 de março de 2002  
~~PROTÓCOLO~~ **SENAL**

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atendimento à solicitação formulada através do Ofício PR 11.01.267 - Proc. 34.270, esclarecemos que a área situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto pertence ao Governo do Estado de São Paulo, razão pela qual não poderá receber a denominação pretendida.

Na oportunidade, renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA ROBERTES MAZZOLA  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Exma. Sr.  
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
NESTA  
mrp4



CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 1.034/02

PROJETO DE LEI Nº 8.251

PROCESSO Nº 34.270

De autoria do Vereador **ORACI GOTARDO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei denomina "Praça da FAMÍLIA" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro, em face do recebimento de resposta ao nosso Despacho nº 905, encartado às fls. 7, encaminhada através do ofício SMNJ/GS nº 83/2002, de fls. 10.

Em decorrência da informação encaminhada pelo Executivo *que esclarece que a área situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto pertence ao Governo do Estado de São Paulo, razão pela qual não poderá receber a denominação pretendida*, sugere este órgão técnico que o nobre autor vislumbre a possibilidade de promover a retirada do feito; ou, na hipótese de desejar dar prosseguimento ao processo legislativo, formular emenda conferindo a mesma denominação a outro local. Caberia também sugerir que, junto ao representante de Jundiaí na Assembléia Legislativa, venha a pleitear a apresentação de projeto correlato naquela Casa.

Dê-se, pois, conhecimento ao autor do teor deste Despacho para as providências que entender pertinente, ou, se o caso, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 8 de março de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

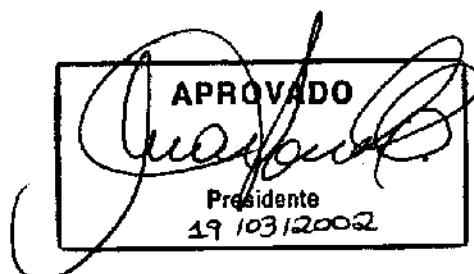
|                            |  |
|----------------------------|--|
| <i>[Signature]</i> Recebi. |  |
| ass.: _____                |  |
| Nome: _____                |  |
| Identidade: _____          |  |
| Em 12/03/02                |  |



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

1.532

RETIRADA do PROJETO DE LEI N.º 8.251, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "Praça da FAMÍLIA" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro.



REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, a **RETIRADA** do PROJETO DE LEI N.º 8.251, de minha autoria, que denomina "Praça da FAMÍLIA" a área pública situada na esquina da Rua da Saúde com a Rua Conde de Monsanto, no Centro.

Sala das Sessões, 19/03/02

*[Signature]*  
ORACI GOTARDO